

PERSPECTIVAS E FUNDAMENTOS A RESPEITO DO FUTURO DO DIREITO PENAL BRASILEIRO SOB O PRISMA DO FUNCIONALISMO TELEOLÓGICO E TEORIAS DOGMÁTICOS DE CLAUS ROXIN

Giovana Vilela FERREIRA*
Lucas Rossafa Agostinho CORRÊA**
Maria Amélia Freitas dos SANTOS***
Pedro de Paula SILVÉRIO****
Elaine Doro MARDEGAN*****
Gilberto Antonio LUIZ*****

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo abordar o fundamento histórico e científico das teorias aplicadas para definir requisitos presentes no Código Penal. Estruturado pelo reconhecimento da influência das teorias funcionalistas, o presente artigo tem como finalidade abordar e compreender a sistemática da aplicação normativa no âmbito das ciências criminais. De tal modo, realizar uma análise sobre a projeção do funcionalismo teleológico a nível ulterior junto com a teoria da imputação objetiva que está em discussão acadêmica, conforme a preeminência do jurista alemão Claus Roxin. Outrossim, demonstrando que a concepção é critério de um julgamento restritivo de autoria. Sendo esclarecidos nesses termos, as funções centrais e as apreciações roxinianas para a construção dogmática do futuro do Direito Penal. Para tanto será utilizado como método de abordagem, a análise crítica dedutiva, através do procedimento técnico de pesquisa bibliográfica e fontes interdisciplinares de forma exploratória. Quanto à escolha da temática, dá-se razão a vasta discussão contemporânea acerca das teorias funcionalistas que tem se destacado na órbita doutrinária. Por fim, o resultado da presente pesquisa, constata-se que, na percepção de Roxin, o direito penal estigmatiza a pessoa julgada condenando-a à desclassificação e à exclusão social, consequências que não devem prosperar em um Estado democrático de direito, que tem como ideal a integração e a redução de discriminações. Dentro dessas reflexões, busca-se as mudanças necessárias que acarretarão o Direito Penal e toda extensão jurídica, visto que, o meio precisa de soluções mais eficientes e práticas para busca de conflitos. E no âmbito de mercado, a tecnologia vem tomando espaço de funções que agora podem ser automatizadas e integradas ao digital, presando cada vez mais pela capacidade técnica e pessoal.

Palavras-chave: Teoria funcionalista. Direito Penal. Claus Roxin.

* giovanavilelaferreira@hotmail.com

** lrossafa9@gmail.com

*** mariafreitas2307@icloud.com

**** pps.depaula@yahoo.com.br

***** elamardegan@hotmail.com

***** gilbdvprof@yahoo.com.br